



GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Exmo. Senhor Joecir Bernardi Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1074/2021



Requer ao Departamento de Estradas e Rodagem Escritório de Pato Branco, solicitando providências para realização de alterações no Trevo da Taísa, BR-158.

O vereador infra-assinado, Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Departamento de Estradas e Rodagem Escritório de Pato Branco (Rua 7 de Setembro, 363, Santa Terezinha), solicitando providências para realização de alterações no Trevo da Taísa, BR-158.

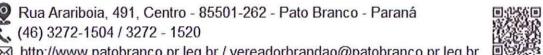
Ocorre que antes das obras de modificação do referido trevo, os veículos de segurança e salvamento possuíam acesso facilitado pela rua →Nereu Ramos → Marginal da BR 158 → BR 158.

Após as reformas, o trajeto passou a ser mais extenso, sendo necessário realizar um percurso mais difícil, via ruas → Nereu Ramos → Caramuru → Procópio de Lima → Av. Brasil → BR 158.

Sabe-se que além do percurso ser maior, em horários de pico o trânsito nessas vias é mais significativo, se considerarmos que boa parte dos acidentes ocorrem justamente nesse espaço de tempo, o deslocamento para o atendimento emergencial fica comprometido.

Cabe salientar que foram oficiados o 2º Subgrupamento de Bombeiros Independente - Pato Branco e a Coordenação Geral do SAMU Sudoeste, a fim de que pudesse sugerir alterações a fim de potencializar o deslocamento dos veículos de emergência por essa área da cidade.

Em resposta, o 2º Subgrupamento de Bombeiros via Ofício nº 001157/2021 (Anexo), sugeriu: 1. Criar um acesso exclusivo de veículos de emergência que permita









Câmara Municipal de Pato Branco Legislativo - REQ 1074/2021

transpor o canteiro imediatamente à frente da Rua Nereu Ramos; 2. Mover a rotatória do trevo (ou aumentar o comprimento desta) de forma que seja possível acessá-la logo após virar à direita no final da Rua Nereu Ramos; 3. Ligar a Rua Vereador Roberto Geron à Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli.

Já o Ciruspar, via Ofício nº 053/2021 (Anexo), sugere a abertura de acesso pela Nereu Ramos, exclusivamente para Polícia, Bombeiros e SAMU.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 20 de setembro de 2021.

odrigo Brandão Vergador - DEM









ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS 3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR 2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE



Oficio nº 001157/2021

Pato Branco, 3 de maio de 2021

Assunto: Resposta Oficio nº 10/2021/GLRB

Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação sugestão de melhorias de acesso de veículos de emergência ao Trevo da Talsa propõem-se as seguintes alternativas:

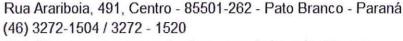
1. Criar um acesso exclusivo de veículos de emergência que permita transpor o canteiro imediatamente à frente da Rua Nereu Ramos, permitindo assim que viaturas acessem diretamente a rotatória do trevo. Para evitar o uso indiscriminado de tal acesso pelos demais veículos, sugere-se que o mesmo seja construído com pavimentação diferente do entorno (concreto, por exemplo), bem como o uso de sinalização.

Ao Senhor Lindomar Rodrigo Brandão, Vereador, Pato Branco - PR. AAD/MR

> R.Presidente Kennedy n° 170, Balkro; Bodot, Pato Bisnoo, PR - CEP 85,504-240 - Fene (45) 3272-3000 Ste www.bombeiros.pr.gov.br - Email 2-agbi@pm.pr.gov.br

Documento genido elifacoicamente no sistima GPWEB - ID; 251865. Veri fique a autenticidade pelo lirik; www.hombeirosossoavd.com.br/gpweb/autentica/?q=251865. Pàgina 1 de 3











PMPR/CCB/3° CRBM/2° SGBI

Oficio nº 001157/2021

FIS.

- Mover a rotatória do trevo (ou aumentar o comprimento desta) de forma que seja possível acessá-la logo após virar à direita no final da Rua Nereu Ramos, permitindo assim que veículos de emergência façam o retorno rapidamente. Tal alteração no traçado do trevo implicaria em mudanças no tráfego da área, o que, a exemplo de obras viárias pregressas na região, poderia gerar alguma controvérsia.
- Ligar a Rua Vereador Roberto Geron à Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli. Optando por essa alternativa, faz-se necessário, ainda, providenciar um acesso que transpusesse o canteiro entre a Via Lateral e a BR-158, o qual, por questões de segurança, deveria ser restrito à vesculos de emergência e adequadamente sinalizado. Assim, seria possível uma viatura sair da Rua Vereador Roberto Geron, cruzar Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli e rapidamente iniciar o tráfego na BR-158.

Gratos pela atenção dispensada a tão relevante questão, renovamos nossos votos de apreço e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,

Maj. QOBM Alecsander Aparecido Dornelas Comandante do 2º SGBI

R.Presidente Kennedy nº 170, Balino: Boriot, Pato Branco, PR - CEP 85.504-240 - Fone (49) 3272-3000 Site www.bombelros.pr.gov.br - Email 2-sgbi@pm.pr.gov.br

Documento genido eletronicamente no sistema GPWER - ID; 251865 Verifique a autenticidade pelo link; www.bombeiroscanzavel.com.br/ggrayhlastentica/?qr251865 Pigina 2 do 2











Officio nº 053/2021

Pato Branco, 24 de junho de 2021

Ilmo Sr. Ver. Lindomar Rodrigo Brandão Câmara de Vereadores PATO BRANCO - PR

Prezado Senhor

Em resposta à solicitação do Ofício nº 11/2021/GLRB e em conversa com os Condutores Socorristas da Base do SAMU 192 de Pato Branco, os mesmos indicaram a seguinte sugestão:

- Um acesso pela Nereu Ramos, exclusivamente para Policia, Bombeiros e SAMU:



Permanecemos à disposição para contribuir com esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Kelly Cristine Custodio dos Sentos Coordenadora Geral

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paran à Rua Assis Brasil n9522 Balero Walbabel CEP #5,504-293 Pato Branco 498 CNPI: 14.896.759/0001-09



